

ANEXO X

Declaração de Capacidade Operacional Financeira

Ao
MUNICÍPIO DE MERCEDES
Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

DECLARAMOS, nos termos do § 8º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, e sob as penas da lei, que a pessoa jurídica GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.961.340/0001-90, inscrição estadual nº 9085001806, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 407, Marechal Candido Rondon – PR, representada por HUBERT EGON GRAMS, portador do RG nº 4.484.618-7 SSP/PR e CPF nº 598.697.479-49, possui os compromissos assumidos abaixo que importam diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada esta em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.

DEMONSTRAÇÕES:

1 CÁLCULO DO SALDO CONTRATUAL (SC):

Item	Nº do Contrato	Obra ou serviço	Valor do Compromisso (R\$)	Valor Já Faturado (R\$)	Contratante
1	329/2025	recape asfáltico e passeios na rua Minas Gerais, com recursos através do Contrato de Repasse nº 945623/2023	2.244.000,00	228.499,99	Município de Marechal Cândido Rondon
2	298/2025	Recape asfáltico em CBUQ, no Loteamento Residencial Mercedes	426.000,00	0,00	Município de Mercedes
3	518/2025	Recape asfáltico sobre pedra irregular na Linha Bandeirantes e na Linha Concórdia	919.000,00	882.333,26	Município de Marechal Cândido Rondon
4	514/2025	Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica de vias urbana em CBUQ - ETAPA 3 - Programa Asfalto Novo, objeto do Convênio nº 740/2025	9.089.000,00	0,00	Município de Corbélia

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

5	125/2025	PAVIMENTAÇÃO URBANA NOS BAIRROS BELO HORIZONTE, CIDADE ALTA, CONDÁ, FRIMESA, INDEPENDÊNCIA, ITAIPU E NAZARÉ	4.250.000,00	0,00	Município de Medianeira
6	531/2025	AQUISIÇÃO DE CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) PADRÃO DNIT, E EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO RR-1C, COM APLICAÇÃO	2.079.000,00	0,00	Município de Marechal Cândido Rondon
Somatório (Σ) =			19.007.000,00	1.110.833,25	

Σ Valor do compromisso =	19.007.000,00
Σ Valor já faturado =	1.110.833,25
SC = Σ Valor do compromisso – Σ Valor já faturado =	17.896.166,75

2 CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA OPERACIONAL:

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do exercício de 2025.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$12.308.183,38 + 297.068,85$ $5.333.049,61 + 6.095.201,88$	1,10
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$12.308.183,38 / 5.333.049,61$	2,31

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

Solvência Geral (SG)	12.308.183,38	+	6.091.194,82	+	1,64
SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	297.068,85	/	5.333.049,61	+	
	6.095.201,88				

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo .
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Marechal Cândido Rondon – PR, 23 de janeiro de 2026.

Representante Legal da Empresa: Nome: HUBERT EGON GRAMS CPF: 598.697.479-49 Assinatura: HUBERT EGON GRAMS:598697479 49 Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949 Dados: 2026.01.23 11:48:45 -03'00'	Contador responsável pela Empresa: Nome: Martinho Lange CRC N.º 040225/O-0 Assinatura: MARTINHO LANGE:90347480900 Assinado de forma digital por MARTINHO LANGE:90347480900 Dados: 2026.01.23 10:04:20 -03'00'
---	---



(45) 3254-7934 / 99937-0214



@grupoprimeempreendimentos



contato@primeemp.com.br



Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025CNPJ: 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 11.937.645,90	R\$ 18.696.447,05
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 4.768.777,00	R\$ 12.308.183,38
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 2.046.960,57	R\$ 2.374.450,72
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.450.943,22	R\$ 2.347.493,27
CAIXA		R\$ 1.450.943,22	R\$ 2.347.493,27
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 594.772,34	R\$ 26.755,97
COOP. SICREDI		R\$ 0,58	R\$ 45,72
COOP. SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 24.220,24
COOP. CRESOL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
COOP. UNIPRIME		R\$ 594.771,76	R\$ 2.490,01
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 1.245,01	R\$ 201,48
COOP. CRESOL - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 1.245,01	R\$ 201,48
CREDITOS		R\$ 2.721.816,43	R\$ 9.933.732,66
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.870,85	R\$ 0,00
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 342.870,85	R\$ 0,00
TITULOS A RECEBER		R\$ 277.000,00	R\$ 1.233.469,80
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS		R\$ 277.000,00	R\$ 540.200,22
HUBERT EGON GRAMS		R\$ 0,00	R\$ 693.269,58
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 2.053.262,47	R\$ 8.620.762,56
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 2.053.262,47	R\$ 8.620.762,56
ADIANTAMENTO PARA CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 30.525,00
CONSORCIO		R\$ 0,00	R\$ 30.525,00
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 2.717,89	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 2.717,89	R\$ 0,00
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 45.965,22	R\$ 48.975,30
INSS A RECUPERAR		R\$ 45.965,22	R\$ 48.975,30
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 7.168.868,90	R\$ 6.388.263,67
INVESTIMENTOS		R\$ 202.661,99	R\$ 297.068,85
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS		R\$ 202.661,99	R\$ 297.068,85
COOP. SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 19.494,76	R\$ 23.021,53
COOP. SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 5.151,61	R\$ 16.236,70
COOP. CRESOL - CONTA CAPITAL		R\$ 172.503,00	R\$ 240.498,00
COOP. UNIPRIME - CONTA CAPITAL		R\$ 5.512,62	R\$ 17.312,62
IMOBILIZADO		R\$ 6.966.206,91	R\$ 6.091.194,82
VEICULOS		R\$ 3.290.089,90	R\$ 3.341.294,90
FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CAM. CAÇAMBA BASC CROMOCAR		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MOTONIVELADORA MARCA SANY MOD PQ 19IIIA ANO 2010		R\$ 46.000,00	R\$ 46.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATROLA 120B CATERPILLAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EXTRUSORA IMB900G MASTER		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
FIAT UNO MILLE EX MEF1H50 F. 1999		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TRATOR NASSEY ANO 2001 CHASSI 531037065		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 PQL8I40		R\$ 166.500,00	R\$ 166.500,00
MOTONIVELADORA ANO 2023/2024		R\$ 749.000,00	R\$ 749.000,00
FIAT/UNO MILLE EX 98/99 HRL5G44		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 1.190,00	R\$ 1.190,00
VW/KOMBI PLACA AOO3I86 ANO 2007		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
CAMINHAO WM/17.210 MOTOR MWM PLACA AMV6D04 ANO 2005		R\$ 139.399,90	R\$ 139.399,90
FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX PLACA LKK9D69 ANO 2007		R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
FIAT/STRADA ADVENTURE CD FHF3J38 ANO 2014		R\$ 0,00	R\$ 51.205,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.630.596,93	R\$ 4.180.596,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 3.630.596,93	R\$ 4.180.596,93
MOVEIS		R\$ 1.523.418,22	R\$ 1.523.418,22
CHACARA 34 E 35/36		R\$ 805.000,00	R\$ 805.000,00
CHACARA N.71/72 156.130 M2 MATRICULA 38956		R\$ 451.397,92	R\$ 451.397,92
LOTE URBANO Nº2, QUADRA Nº12, LOT. NOVO HORIZ, NOVA SANTA RO		R\$ 67.020,30	R\$ 67.020,30
LOTE URBANO Nº03/A - NOROESTE, QUADRA Nº 154, MARECHAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (1.477.898,14)	R\$ (2.954.115,23)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (542.055,94)	R\$ (1.465.553,21)
(-) (-) FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ (1.516,71)	R\$ (2.916,75)
(-) (-) CACAMBA BASC CROMOCAR		R\$ (17.533,44)	R\$ (23.733,48)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ (273.000,00)	R\$ (399.000,00)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225B		R\$ (326.612,90)	R\$ (476.612,90)
(-) (-) RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ (130.408,67)	R\$ (206.208,71)
(-) (-) MOTONIVELADORA STG190C-S - ANO 2023/2024		R\$ (186.746,68)	R\$ (373.996,72)
(-) (-) CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ (23,80)	R\$ (261,76)
(-) FIAT/STRADA ADVENTURE CD FHF3J38 ANO 2014		R\$ 0,00	R\$ (5.831,70)
PASSIVO		R\$ 11.937.645,90	R\$ 18.696.447,05
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 4.741.786,65	R\$ 5.333.049,61
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 4.741.786,65	R\$ 5.333.049,61
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.193.567,10	R\$ 3.057.206,42
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 2.276.279,01	R\$ 3.162.556,31
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO COOP. SICOOB		R\$ 56,01	R\$ (0,00)
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO CRESOL		R\$ 87.006,70	R\$ 38.140,49
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO UNIPRIME		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER		R\$ (169.774,62)	R\$ (143.490,38)
FORNECEDORES		R\$ 1.324.089,74	R\$ 1.040.523,48
FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ 1.324.089,74	R\$ 1.040.523,48
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 1.191.078,19	R\$ 1.161.261,82
(-) PARCELAMENTO DE IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ 651.319,19
SIMPLES A PAGAR		R\$ 392.955,30	R\$ (0,00)
COFINS A RECOLHER		R\$ 82.421,47	R\$ 28.381,65
PIS A RECOLHER		R\$ 31.871,91	R\$ 6.149,36
ISS A RECOLHER		R\$ 17.081,83	R\$ 4.992,99
CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ 83.029,75	R\$ 26.847,81
PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ 445.827,98	R\$ (0,00)
IRPJ A RECOLHER		R\$ 67.964,98	R\$ 18.215,75
PARCELAMENTO RELP DIVIDA ATIVA		R\$ 69.924,97	R\$ 61.933,71
(-) PARCELAMENTO COFINS, IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 190.622,79
(-) PARCELAMENTO IR E CSLL		R\$ (0,00)	R\$ 172.798,57
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 32.451,62	R\$ 72.057,89
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 2.116,23
(-) INSS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 12.818,78
FGTS A RECOLHER		R\$ 5.043,61	R\$ 8.472,07
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 22.036,48	R\$ 43.481,17
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 5.371,53	R\$ 4.137,11
(-) IRRF SOBRE FOLHA A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ 1.032,53
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR		R\$ 600,00	R\$ 2.000,00
(-) ADIANTAMENTO CLIENTE - LATICINIOS LAC SUL		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 5.426.186,06	R\$ 6.095.201,88
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 5.766.038,65	R\$ 6.253.370,72
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR		R\$ (339.852,59)	R\$ (158.168,84)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.769.673,19	R\$ 7.268.195,56
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ (0,00)
(-) HUBERT EGON GRAMS		R\$ (0,00)	R\$ 73.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.696.673,19	R\$ 7.195.195,56
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.696.673,19	R\$ 7.195.195,56
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 112.633,56	R\$ 5.498.522,37
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 1.584.039,63	R\$ 1.696.673,19

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2025 a 31/12/2025

CNPJ:

08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro:

12

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 112.633,56	R\$ 5.498.522,37
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 126.133,56	R\$ 5.498.522,37
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 11.372.861,91	R\$ 28.572.540,29
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (1.519.256,96)	R\$ (2.602.584,42)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (1.519.256,96)	R\$ (2.602.584,42)
(-) ISS		R\$ (327.813,24)	R\$ (707.856,95)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (49.971,60)	R\$ (181.517,02)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (230.638,19)	R\$ (857.176,21)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (147.758,80)	R\$ (547.450,81)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (83.029,75)	R\$ (308.583,43)
RECEITAS OPERACIONAIS/NÃO OPERACIONAIS		R\$ 8.491,63	R\$ 18.420,56
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 5.317,00	R\$ 7.444,00
BONIFICAÇÕES		R\$ 5.317,00	R\$ 7.444,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL		R\$ 3.174,63	R\$ 10.976,56
FALTAS NÃO JUSTIFICADAS		R\$ (0,00)	R\$ 550,01
AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ 10.426,55
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (5.986.332,85)	R\$ (14.719.067,69)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (5.986.332,85)	R\$ (14.719.067,69)
(-) (-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO		R\$ (5.317,00)	R\$ (7.444,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (4.992.925,13)	R\$ (12.862.000,34)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ 31.707,93	R\$ 5.737,62
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (974.166,38)	R\$ (1.851.590,97)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (45.632,27)	R\$ (3.770,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (2.282.473,61)	R\$ (3.544.258,39)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (640.680,25)	R\$ (1.017.622,98)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (418.278,54)	R\$ (577.973,78)
(-) FERIAS		R\$ (24.807,12)	R\$ (50.038,04)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (40.040,02)	R\$ (55.118,81)
(-) INSS		R\$ (97.810,85)	R\$ (234.253,01)
(-) FGTS		R\$ (41.763,89)	R\$ (61.457,61)
(-) 1/3 SOBRE AVISO		R\$ (229,99)	R\$ (356,66)
(-) RESCISÃO CONTRATUAL		R\$ (8.785,59)	R\$ (19.858,98)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (8.279,45)	R\$ (4.001,94)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (684,80)	R\$ (40,82)
(-) ADICIONAL INSALUBRIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (14.523,33)
(-) OCUPACAO		R\$ (947.845,45)	R\$ (1.476.217,09)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (947.845,45)	R\$ (1.476.217,09)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (691.840,71)	R\$ (1.049.169,09)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.550,44)	R\$ (1.184,96)
(-) FRETES		R\$ (430.376,03)	R\$ (875.832,90)
(-) INTERNET		R\$ (0,00)	R\$ (848,34)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (180.613,02)	R\$ (89.971,00)
(-) CONSELHO REGIONAL		R\$ (199,28)	R\$ (2.536,75)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (13.550,59)	R\$ (1.393,09)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (4.187,59)	R\$ (2.968,30)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R\$ (13.719,83)	R\$ (8.054,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (6.609,37)	R\$ (7.061,32)
(-) SEGURO		R\$ (36.116,59)	R\$ (53.536,43)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (1.200,00)
(-) CONSULTAS MEDICAS E EXAMES		R\$ (0,00)	R\$ (4.582,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (2.107,20)	R\$ (1.249,23)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (2.029,20)	R\$ (1.249,23)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (84.744,00)	R\$ (96.947,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (76.944,00)	R\$ (73.662,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (76.944,00)	R\$ (73.662,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (7.800,00)	R\$ (23.285,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (7.800,00)	R\$ (23.285,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.382.412,56)	R\$ (2.129.580,98)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.402.476,79)	R\$ (2.150.032,08)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (55.164,04)	R\$ (154.923,30)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (1.187.147,86)	R\$ (1.689.925,54)
(-) TAXAS BANCARIAS		R\$ (7.202,36)	R\$ (11.401,54)
(-) IOF		R\$ (107.610,67)	R\$ (151.553,15)
(-) SEGUROS BANCARIOS		R\$ (12.778,77)	R\$ (68.336,23)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (32.490,75)	R\$ (73.892,32)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 20.064,23	R\$ 20.451,10
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 33,01	R\$ 0,01
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANÇA		R\$ 170,55	R\$ 166,29
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R\$ 19.860,67	R\$ 20.284,80
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (680.045,38)	R\$ (0,00)
(-) MULTA CONTRATUAL		R\$ 3.174,63	R\$ (0,00)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (1.310,00)	R\$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (3.018,48)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (589,49)	R\$ (0,00)
(-) ITR		R\$ (78,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (82,34)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ (13.500,00)	R\$ (0,00)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	HUBERT EGON GRAMS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS			5.498.522,37		5.498.522,37
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS CFE CONTRATO SOCIAL	(-)73.000,00	73.000,00			0,00
TRANSFERENCIA DE SALDO			(-)112.633,56	112.633,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	0,00	73.000,00	5.498.522,37	1.696.673,19	7.268.195,56
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO		
NIRE 41106182424	CNPJ 08.961.340/0001-90	
NOME EMPRESARIAL GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2025 a 31/12/2025
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 12
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD	
ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTADOR	90347480900	MARTINHO LANGE:90347480900	757538177926418807 9	18/09/2025 a 18/09/2026	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08961340000190	D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190	765040422159345024 1	20/02/2025 a 20/02/2026	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.
61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 22/01/2026 às 21:18:38

C3.D3.14.76.8B.CC.25.80
31.47.57.92.84.D3.83.65

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2025 a 31/12/2025	CNPJ:	08.961.340/0001-90
Número de Ordem do Livro:	12		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
------------------	----------------------------

NIRE	41106182424
------	-------------

CNPJ	08.961.340/0001-90
------	--------------------

Número de Ordem	12
-----------------	----

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Município	MARECHAL CANDIDO RONDON
-----------	-------------------------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2025
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	27928
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
------------------	----------------------------

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Número de ordem	12
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	27928
---	-------

Data de inicio	01/01/2025
----------------	------------

Data de término	31/12/2025
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Em - Dezembro/2025

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA
Demonstração Comparativa

	Dez./2025	Dez./2024
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	31.995.913,64	17.574.552,52
RECEBIMENTO DE JUROS	166,29	1.297,40
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(26.914.264,36)	(17.112.476,88)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(1.710.314,41)	(285.989,09)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(610.471,41)	(439.040,66)
PAGAMENTO DE JUROS	(176.964,77)	(204.883,83)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS	(557.342,32)	(361.698,78)
PAGAMENTO A SÓCIOS	(62.949,88)	(63.587,30)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	1.963.772,78	(891.826,62)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(51.205,00)	(48.939,00)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(10.496,47)	(68.418,00)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(61.701,47)	(117.357,00)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	600.000,00	1.481.770,19
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	(2.174.581,16)	(94.537,83)
PAGAMENTO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	(1.574.581,16)	1.387.232,36
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	327.490,15	378.048,74
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	2.046.960,57	1.668.911,83
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.374.450,72	2.046.960,57

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949

Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:51:50 -03'00'

HUBERT EGON GRAMS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 598.697.479-49
RG: 44876187

MARTINHO
LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.01.22 21:38:42 -03'00'

MARTINHO LANGE
CONTADOR

PR-040225/O-0
CPF: 903.474.809-00
RG: 5.381.653-3

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.961.340/0001-90, constituída em 30/07/2007, tributada pelo Lucro Presumido, com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, entre outras atividades correlatas previstas em seu contrato social. Com sede no município de MARECHAL CANDIDO RONDON, na RUA SANTA CATARINA, nº 407, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2025 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as disposições da legislação societária vigente (Lei nº 10.406/2002), bem como as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. O resultado é apurado pelo regime de competência, segundo o qual receitas e despesas são reconhecidas no período a que se referem, independentemente do seu recebimento ou pagamento.

2.1. DECLARAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

A empresa não apresentou, no exercício, outros resultados abrangentes além do resultado líquido do período. Dessa forma, a Demonstração do Resultado Abrangente não foi apresentada, conforme permitido pela NBC TG 1001.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A administração declara que as demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com a NBC TG 1001 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade. A empresa não possui obrigação pública de prestação de contas, não sendo companhia aberta nem regulada por órgão específico, estando, portanto, apta à adoção da referida norma.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2025, observando o regime de competência. As demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária vigente, incluindo a Lei nº 10.406/2002, e as normas expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente a NBC TG 1001.

6. ATIVOS CIRCULANTES

Os ativos circulantes são classificados conforme a NBC TG 1001, considerando-se circulantes aqueles que: a) serão realizados, vendidos ou consumidos durante o ciclo operacional normal da empresa; b) são mantidos para negociação; c) serão realizados dentro de 12 meses após a data das demonstrações; ou d) são caixa ou equivalentes de caixa. A empresa apresentou os seguintes valores de caixa e equivalentes de caixa:

	31/12/2025	31/12/2024
--	------------	------------

NOTAS EXPLICATIVAS

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.347.493,27 - D	2.046.960,57-D
Totais	2.347.493,27-D	2.046.960,57-D

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

Os ativos não circulantes compreendem investimentos e bens do ativo imobilizado, registrados ao custo histórico, deduzidos da depreciação acumulada, quando aplicável. A administração avalia periodicamente a recuperabilidade desses ativos, em conformidade com as diretrizes da NBC TG 1001.

8. INVESTIMENTO

A empresa integraliza mensalmente um valor como Cota Capital.

INVESTIMENTOS	31/12/2025	31/12/2024
INVESTIMENTOS	297.068,85-D	202.661,99-D
Totais	297.068,85-D	202.661,99-D

9. IMOBILIZADO

O imobilizado foi inicialmente avaliado ao custo histórico, incluindo todos os custos necessários para colocar os bens à disposição da administração. A depreciação é calculada pelo método linear, com base no tempo de vida útil estimado e valor residual, conforme previsto na NBC TG 1001.

IMOBILIZADO	31/12/2025	31/12/2024
IMOBILIZADO	6.091.194,82-D	6.966.206,91-D
Totais	6.091.194,82-D	6.966.206,91-D

10. PASSIVO CIRCULANTE

Os passivos circulantes são classificados conforme a NBC TG 1001, incluindo aqueles que:

- a) serão liquidados no ciclo operacional normal;
- b) são mantidos para negociação;
- c) são exigíveis dentro de 12 meses da data das demonstrações; ou
- d) a empresa não possui direito incondicional de diferir a liquidação por mais de 12 meses.

11. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIOS

A empresa apresentou os seguintes saldos em relação aos Empréstimos e financiamentos bancários:

	31/12/2025	31/12/2024
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	3.057.206,42-C	2.193.567,10-C
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	6.095.201,88-C	5.426.186,06-C
Totais	9.152.408,30-C	7.619.753,16-C

12. PLANO DE CONTAS

A classificação das contas e o registro dos eventos contábeis são realizados com base nos princípios contábeis e na legislação vigente, onde foram classificados como Ativo Circulante: o caixa, os equivalentes a caixa, e os direitos que se espera receber no período até doze meses da data das demonstrações contábeis; no Ativo não Circulante estão registrados todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os bens estão registrados no Imobilizado pelo seu custo de aquisição.

Para o registro do Passivo, foram considerados Passivo Circulante as obrigações da empresa que serão exigidas no período até doze meses após a data das demonstrações contábeis, e como Passivo não Circulante, os empréstimos e financiamentos que não serão exigidos nesse período.

Em - Dezembro/2025

NOTAS EXPLICATIVAS

HUBERT EGON

GRAMS:5986974794
9

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:52:05 -03'00'

HUBERT EGON GRAMS
SOCIO ADMINISTRADOR

CPF: 598.697.479-49
RG: 44876187

MARTINHO

LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.01.22 21:39:05 -03'00'

MARTINHO LANGE
CONTADOR
PR-040225/O-0

CPF: 903.474.809-00
RG: 5.381.653-3

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024CNPJ: 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 5.742.055,79	R\$ 11.937.645,90
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 1.736.870,68	R\$ 4.768.777,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 1.668.911,83	R\$ 2.046.960,57
BENS NUMERARIOS		R\$ 1.645.235,03	R\$ 1.450.943,22
CAIXA		R\$ 1.645.235,03	R\$ 1.450.943,22
DEPOSITOS BANCARIOS A VISTA		R\$ 22.870,00	R\$ 594.772,34
COOP. SICREDI		R\$ 8,39	R\$ 0,58
COOP. SICOOB		R\$ 0,97	R\$ 0,00
COOP. CRESOL		R\$ 22.860,64	R\$ 0,00
COOP. UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 594.771,76
APLICACOES DE LIQUIDEZ IMEDIATA		R\$ 806,80	R\$ 1.245,01
COOP. CRESOL - APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 806,80	R\$ 1.245,01
CREDITOS		R\$ 67.958,85	R\$ 2.721.816,43
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 342.870,85
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 342.870,85
TITULOS A RECEBER		R\$ 0,00	R\$ 277.000,00
DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS		R\$ 0,00	R\$ 277.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO		R\$ 0,00	R\$ 2.053.262,47
CHEQUES EM COBRANCA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 2.053.262,47
CREDITOS DE FUNCIONARIOS		R\$ 2.100,38	R\$ 2.717,89
ANTECIPACAO DE SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE 13 SALARIOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ANTECIPACAO DE FERIAS		R\$ 2.100,38	R\$ 2.717,89
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R\$ 65.858,47	R\$ 45.965,22
INSS A RECUPERAR		R\$ 65.858,47	R\$ 45.965,22
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NA FONTE		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ISS RETIDO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUES		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ESTOQUE DE TERCEIROS EMPREITADA GLOBAL		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R\$ 4.005.185,11	R\$ 7.168.868,90
INVESTIMENTOS		R\$ 114.210,17	R\$ 202.661,99
PARTICIPAÇÕES EM COOPERATIVAS		R\$ 114.210,17	R\$ 202.661,99
COOP. SICREDI - CONTA CAPITAL		R\$ 16.245,68	R\$ 19.494,76
COOP. SICOOB - CONTA CAPITAL		R\$ 4.473,80	R\$ 5.151,61
COOP. CRESOL - CONTA CAPITAL		R\$ 89.406,00	R\$ 172.503,00
COOP. UNIPRIME - CONTA CAPITAL		R\$ 4.084,69	R\$ 5.512,62
IMOBILIZADO		R\$ 3.890.974,94	R\$ 6.966.206,91
VEICULOS		R\$ 2.540.000,00	R\$ 3.290.089,90
FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
CAM. CAÇAMBA BASC CROMOCAR		R\$ 31.000,00	R\$ 31.000,00
MOTONIVELADORA MARCA SANY MOD PQ 19IIIA ANO 2010		R\$ 40.000,00	R\$ 46.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 630.000,00	R\$ 630.000,00
CAMINHAO IVECO/EUROCARGO 170E22		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
PATROLA 120B CATERPILLAR		R\$ 80.000,00	R\$ 80.000,00
EXTRUSORA IMB900G MASTER		R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00
ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
FIAT UNO MILLE EX MEF1H50 F. 1999		R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TRATOR NASSEY ANO 2001 CHASSI 531037065		R\$ 105.000,00	R\$ 105.000,00
RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ 379.000,00	R\$ 379.000,00
I/ AUDI A5 SPB 2.0 TFSI QXM2C48		R\$ 203.500,00	R\$ 0,00
I/VW AMAROK V6 HIGH AC4 PQL8I40		R\$ 166.500,00	R\$ 166.500,00
MOTONIVELADORA ANO 2023/2024		R\$ 0,00	R\$ 749.000,00
FIAT/UNO MILLE EX 98/99 HRL5G44		R\$ 0,00	R\$ 8.000,00
CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 0,00	R\$ 1.190,00
VW/KOMBI PLACA AOO3I86 ANO 2007		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
CAMINHAO WM/17.210 MOTOR MWM PLACA AMV6D04 ANO 2005		R\$ 0,00	R\$ 139.399,90
FIAT DOBLO ELX 1.8 FLEX PLACA LKK9D69 ANO 2007		R\$ 0,00	R\$ 25.000,00
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 357.609,41	R\$ 3.630.596,93
MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ 357.609,41	R\$ 3.630.596,93
IMOVEIS		R\$ 1.523.418,22	R\$ 1.523.418,22
CHACARA 34 E 35/36		R\$ 805.000,00	R\$ 805.000,00
CHACARA N.71/72 156.130 M2 MATRICULA 38956		R\$ 451.397,92	R\$ 451.397,92
LOTE URBANO Nº2, QUADRA Nº12, LOT. NOVO HORIZ, NOVA SANTA RO		R\$ 67.020,30	R\$ 67.020,30
LOTE URBANO Nº03/A - NOROESTE, QUADRA Nº 154, MARECHAL		R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
(-) DEPRECIAÇÃO ACUMULADAS		R\$ (530.052,69)	R\$ (1.477.898,14)
(-) (-) MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R\$ (49.481,03)	R\$ (542.055,94)
(-) (-) FIAT UNO MILLE EX ANO 1999		R\$ (1.516,71)	R\$ (1.516,71)
(-) (-) CACAMBA BASC CROMOCAR		R\$ (12.883,41)	R\$ (17.533,44)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225BR		R\$ (178.500,00)	R\$ (273.000,00)
(-) (-) ESCAVADEIRA HIDRAULICA XE225B		R\$ (214.112,90)	R\$ (326.612,90)
(-) (-) RETRO ESCAVADEIRA MQ3174878		R\$ (73.558,64)	R\$ (130.408,67)
(-) MOTONIVELADORA STG190C-S - ANO 2023/2024		R\$ 0,00	R\$ (186.746,68)
(-) CARRETINHA FAZENDINHA 979VPRFZ1RP0N0711		R\$ 0,00	R\$ (23,80)
PASSIVO		R\$ 5.742.055,79	R\$ 11.937.645,90
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 1.638.179,09	R\$ 4.741.786,65
CREDORES POR FUNCIONAMENTO		R\$ 1.638.179,09	R\$ 4.741.786,65
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 1.221.518,89	R\$ 2.193.567,10
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 1.213.981,06	R\$ 2.276.279,01
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO COOP. SICOOB		R\$ (0,00)	R\$ 56,01
(-) SALDO BANCARIO A DESCOBERTO CRESOL		R\$ (0,00)	R\$ 87.006,70
SALDO BANCARIO A DESCOBERTO UNIPRIME		R\$ 7.537,83	R\$ (0,00)
(-) (-) ENCARGOS FINANC.A TRANSCORRER		R\$ (0,00)	R\$ (169.774,62)
(-) FORNECEDORES		R\$ (0,00)	R\$ 1.324.089,74
(-) FORNECEDORES NACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 1.324.089,74
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		R\$ 403.388,55	R\$ 1.191.078,19
SIMPLES A PAGAR		R\$ 256.390,46	R\$ 392.955,30
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 82.421,47
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 31.871,91
ISS A RECOLHER		R\$ 1.800,00	R\$ 17.081,83
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 83.029,75
(-) PARCELAMENTO SIMPLES NACIONAL		R\$ (0,00)	R\$ 445.827,98
(-) IRPJ A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ 67.964,98
PARCELAMENTO RELP		R\$ 69.178,96	R\$ (0,00)
PARCELAMENTO RELP DIVIDA ATIVA		R\$ 76.019,13	R\$ 69.924,97
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN		R\$ 12.921,65	R\$ 32.451,62
(-) CONTRIBUICAO SINDICAL A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 872,95	R\$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.902,64	R\$ 5.043,61
(-) RESCISÕES CONTRATUAIS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) FERIAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) DECIMO TERCEIRO A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS A PAGAR		R\$ 5.444,51	R\$ 22.036,48
PRO-LABORE A PAGAR		R\$ 4.514,84	R\$ 5.371,53
IRRF SOBRE FOLHA A PAGAR		R\$ 186,71	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGACOES		R\$ 350,00	R\$ 600,00
(-) ADIANTAMENTO DE CLIENTE		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
ASSISTENCIA CONTABIL E FISCAL A PAGAR		R\$ 350,00	R\$ 600,00
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.426.186,06
EMPRESTIMOS BANCARIOS		R\$ 2.446.837,07	R\$ 5.766.038,65
(-) (-) ENCARGOS FINANCEIROS A TRASCOR		R\$ (0,00)	R\$ (339.852,59)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.657.039,63	R\$ 1.769.673,19
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 73.000,00	R\$ 73.000,00
LUCROS E PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 1.584.039,63	R\$ 1.696.673,19
(-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (469.232,98)	R\$ (0,00)
(-) (-) PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ (469.232,98)	R\$ (0,00)
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 2.053.272,61	R\$ 1.696.673,19
LUCRO DO EXERCICIO		R\$ 2.053.272,61	R\$ 112.633,56
(-) LUCROS ACUMULADOS		R\$ (0,00)	R\$ 1.584.039,63

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

Período da Escrituração:

01/01/2024 a 31/12/2024

CNPJ:

08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro:

11

Período Selecionado:

01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 2.053.272,61	R\$ 112.633,56
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ 2.034.572,61	R\$ 126.133,56
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 3.843.162,00	R\$ 11.372.861,91
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 3.843.162,00	R\$ 11.372.861,91
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 375.162,00	R\$ 11.372.861,91
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (309.925,07)	R\$ (1.519.256,96)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS		R\$ (309.925,07)	R\$ (1.519.256,96)
(-) ISS		R\$ (9.840,23)	R\$ (327.813,24)
(-) PIS/PASEP S/RECEITA BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (49.971,60)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (0,00)	R\$ (230.638,19)
(-) SIMPLES S/REC.BRUTA		R\$ (300.084,84)	R\$ (680.045,38)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (0,00)	R\$ (147.758,80)
(-) CONTRIBUIÇÃO SOCIAL		R\$ (0,00)	R\$ (83.029,75)
RECEITAS OPERACIONAIS/NÃO OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 8.491,63
RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 5.317,00
BONIFICAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ 5.317,00
RECUPERAÇÃO DE DESPESA COM PESSOAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.174,63
MULTA CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ 3.174,63
(-) CUSTOS DOS PROD.VEND.E DOS SERV.PR		R\$ (150.427,30)	R\$ (5.986.332,85)
(-) CUSTOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (150.427,30)	R\$ (5.986.332,85)
(-) (-) MERCADORIA RECEBIDA EM BONIFICAÇÃO		R\$ (0,00)	R\$ (5.317,00)
(-) MATERIAIS DE USO E CONSUMO		R\$ (31.000,83)	R\$ (4.992.925,13)
(-) DEVOLUÇÃO DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ 31.707,93
(-) COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES		R\$ (101.214,30)	R\$ (974.166,38)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO		R\$ (18.212,17)	R\$ (45.632,27)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (436.951,25)	R\$ (2.282.473,61)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (144.593,01)	R\$ (640.680,25)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (108.855,51)	R\$ (418.278,54)
(-) FERIAS		R\$ (13.867,53)	R\$ (24.807,12)
(-) 13 SALARIOS		R\$ (10.626,03)	R\$ (40.040,02)
(-) INSS		R\$ (0,00)	R\$ (97.810,85)
(-) FGTS		R\$ (11.243,94)	R\$ (41.763,89)
(-) 1/3 SOBRE AVISO		R\$ (0,00)	R\$ (229,99)
(-) RESCISÃO CONTRATUAL		R\$ (0,00)	R\$ (8.785,59)
(-) AVISO PREVIO INDENIZADO		R\$ (0,00)	R\$ (8.279,45)
(-) HORAS EXTRAS		R\$ (0,00)	R\$ (684,80)
(-) OCUPACAO		R\$ (282.719,52)	R\$ (947.845,45)
(-) DEPRECIACOES E AMORTIZACOES		R\$ (282.719,52)	R\$ (947.845,45)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (9.638,72)	R\$ (691.840,71)
(-) LICENCIAMENTO DE USO SISTEMAS		R\$ (1.678,80)	R\$ (1.550,44)
(-) MATERIAIS AUXILIARES E DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (1.310,00)
(-) FRETES		R\$ (0,00)	R\$ (430.376,03)
(-) SERVICOS DE TERCEIROS		R\$ (3.695,00)	R\$ (180.613,02)
(-) CONSELHO REGIONAL		R\$ (0,00)	R\$ (199,28)
(-) ASSOCIAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (13.550,59)
(-) TELECOMUNICAÇÕES		R\$ (101,92)	R\$ (4.187,59)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R\$ (1.142,00)	R\$ (3.018,48)
(-) ALIMENTAÇÃO E LANCHES		R\$ (0,00)	R\$ (13.719,83)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (596,10)	R\$ (6.609,37)
(-) SEGURO		R\$ (2.424,90)	R\$ (36.116,59)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (589,49)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (0,00)	R\$ (2.107,20)
(-) IMPOSTOS E TAXAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (2.029,20)
(-) ITR		R\$ (0,00)	R\$ (78,00)
(-) ADMINISTRATIVAS		R\$ (66.840,00)	R\$ (84.744,00)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (62.640,00)	R\$ (76.944,00)
(-) PRO LABORE		R\$ (62.640,00)	R\$ (76.944,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (4.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (4.200,00)	R\$ (7.800,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (844.445,77)	R\$ (1.382.412,56)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (937.507,63)	R\$ (1.402.476,79)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (3.995,52)	R\$ (55.164,04)
(-) JUROS DE EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		R\$ (872.769,87)	R\$ (1.187.147,86)
(-) TAXAS BANCARIAS		R\$ (6.812,75)	R\$ (7.202,36)
(-) IOF		R\$ (36.101,95)	R\$ (107.610,67)
(-) IMPOSTO DE RENDA		R\$ (113,66)	R\$ (82,34)
(-) SEGUROS BANCARIOS		R\$ (11.895,71)	R\$ (12.778,77)
(-) JUROS BANCARIOS		R\$ (5.818,17)	R\$ (32.490,75)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 93.061,86	R\$ 20.064,23
DESCONTOS OBTIDOS		R\$ 67.952,42	R\$ 33,01
RECEITA SOBRE APLICACAO FINANCEIRA/POUPANÇA		R\$ 612,99	R\$ 170,55
RENDIMENTO CONTA CAPITAL		R\$ 24.496,45	R\$ 19.860,67
(-) RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) GANHOS E PERDAS CAP. NO ATIVO DIF.		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) VENDA ATIVO IMOBILIZADO		R\$ 18.700,00	R\$ (13.500,00)
(-) LOCAÇÃO		R\$ 3.468.000,00	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2024 a 31/12/2024

CNP 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 11

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R\$)	LUCRO DO EXERCÍCIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2024	73.000,00	(-)469.232,98	2.053.272,61	0,00	1.657.039,63
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS		469.232,98	(-)1.940.639,05	1.584.039,63	112.633,56
Saldo Final em 31.12.2024	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41106182424	CNPJ 08.961.340/0001-90	
NOME EMPRESARIAL D. H. M. GRAMS & CIA LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 11
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48	

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	08961340000190	D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190	143822336836376821 925589687635583220 409	08/04/2024 a 08/04/2025	Sim
CONTADOR	90347480900	MARTINHO LANGE:90347480900	863970634984251046 3	26/09/2024 a 26/09/2025	Não

NÚMERO DO RECIBO:
28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.
3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 16/01/2025 às 14:28:48

AB.4C.12.18.FA.A4.7F.0F
EA.EC.EA.6B.B3.A5.50.52

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	08.961.340/0001-90
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
NIRE	41106182424
CNPJ	08.961.340/0001-90
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	MARECHAL CANDIDO RONDON
Data do arquivamento dos atos constitutivos	30/07/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23159

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	23159
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.DA.2D.24.7C.23.40.30.2C.DE.69.87.3D.79.FC.84.CB.C7.01.48-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Em - Dezembro/2024

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		
Demonstração Comparativa	Dez./2024	Dez./2023
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0.00	0.00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	17.574.552,52	3.807.565,12
RECEBIMENTO DE JUROS	1.297,40	578,30
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(17.112.476,88)	(669.937,17)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	(285.989,09)	(102.744,42)
PAGAMENTO DE SALARIOS	(439.040,66)	(117.982,82)
PAGAMENTO DE JUROS	(204.883,83)	(737.227,29)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	245,73
OUTRAS DESPESAS	(361.698,78)	(38.550,55)
PAGAMENTO A SÓCIOS	(63.587,30)	(53.661,87)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(891.826,62)	2.088.285,03
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0.00	0.00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	285.000,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	(48.939,00)	(545.000,00)
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA AQUISIÇÃO DE INVESTIMENTOS	(68.418,00)	(18.014,93)
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(117.357,00)	(278.014,93)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0.00	0.00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	1.481.770,19	155.926,46
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS	(94.537,83)	(311.284,40)
PAGAMENTO DE LUCROS	0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	1.387.232,36	(155.357,94)
AUMENTO LIQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	378.048,74	1.654.912,16
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR	1.668.911,83	13.999,67
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL	2.046.960,57	1.668.911,83

HUBERT EGON

GRAMS:59869747

949

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:34:25
-03'00'

MARTINHO

LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2025.02.04 11:06:46
-03'00'

HUBERT EGON GRAMS

MARTINHO LANGE

SOCIO ADMINISTRADOR

CONTADOR

PR-040225/O-0

CPF: 598.697.479-49

CPF: 903.474.809-00

RG: 44876187

RG: 5.381.653-3

NOTAS EXPLICATIVAS*******1. CONTEXTO OPERACIONAL**

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 08.961.340/0001-90, constituída em 30/07/2007, tributada pelo Simples Nacional até o mês 09/2024 e a partir do mês 10/2024 foi excluído do Simples Nacional devido um Cnae impedido, migrando para o Lucro Presumido.

Com ramo de atividade OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Construção de edifícios, Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Obras de terraplenagem, Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal, Compra e venda de imóveis próprios, Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis, Corretagem no aluguel de imóveis, Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador, Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, Locação de mão-de-obra temporária, Atividades paisagísticas.

Com sede no município de MARECHAL CANDIDO RONDON, na RUA SANTA CATARINA , nº 407, CENTRO.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2024 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração dos Lucros e Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2024 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade.

NOTAS EXPLICATIVAS

*****entidade;

b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação;

c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis; ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5).

A empresa apresentou os seguintes valores de caixa e equivalentes de caixa:

*	31/12/2024	31/12/2023
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	2.046.960,57-D	1.668.911,83-D
Totais	2.046.960,57-D	1.668.911,83-D

7. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

8. INVESTIMENTO

A empresa integraliza mensalmente um valor como Cota Capital.

*INVESTIMENTOS	31/12/2024	31/12/2023
INVESTIMENTOS	202.661,99-D	114.210,17-D
Totais	202.661,99-D	114.210,17-D

9. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A empresa possui os seguintes valores de imobilizado:

*IMOBILIZADO	31/12/2024	31/12/2023
IMOBILIZADO	6.966.206,91-D	3.890.974,94-D
Totais	6.966.206,91-D	3.890.974,94-D

10. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;

b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;

c) o passivo for exigível no período de até dozes meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7).

11. EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTO BANCÁRIOS

A empresa apresentou os seguintes saldos em relação aos Empréstimos e financiamentos bancários:

*	31/12/2024	31/12/2023
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	2.193.567,10-C	1.221.518,89-C
EMP. E FINANC. A LONGO PRAZO	5.426.186.06-C	2.446.837.07-C

NOTAS EXPLICATIVAS

*****legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais. de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e

D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190 Assinado de forma digital por D H M GRAMS E CIA LTDA:08961340000190 Dados: 2025.08.26 10:53:33 -03'00'	MARTINHO LANGE:90347480900 Assinado de forma digital por MARTINHO LANGE:90347480900 Dados: 2025.02.04 11:08:27 -03'00'
HUBERT EGON GRAMS	MARTINHO LANGE
SOCIO ADMINISTRADOR	CONTADOR
CPF: 598.697.479-49	PR-040225/O-0
RG: 44876187	CPF: 903.474.809-00
	RG: 5.381.653-3

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2025 a 31/12/2025

CNP 08.961.340/0001-90

Número de Ordem do Livro: 12

Período Selecionado: 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SOCIAL (R\$)	HUBERT EGON GRAMS (R\$)	LUCRO DO EXERCICIO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2025	73.000,00	0,00	112.633,56	1.584.039,63	1.769.673,19
VALOR QUE TRANSFERE LUCROS			5.498.522,37		5.498.522,37
ALTERAÇÃO DE SÓCIOS CFE CONTRATO SOCIAL	(-)73.000,00	73.000,00			0,00
TRANSFERENCIA DE SALDO			(-)112.633,56	112.633,56	0,00
Saldo Final em 31.12.2025	0,00	73.000,00	5.498.522,37	1.696.673,19	7.268.195,56
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número FF.0E.CF.FB.8A.6F.3D.25.99.50.BB.76.61.C7.C9.0F.34.C6.55.CD-3, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

CAPACIDADE FINANCEIRA

Município de MERCEDES/PR
À Comissão de Licitações
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026

DECLARAMOS que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço de 2024.

DECLARAMOS ainda que, a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, comprometemo-nos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) $LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)$	$4.768.777,00 + 202.661,99$ $4.741.786,65 + 5.426.186,06$	/ 0,49
Liquidez corrente (LC) $LC = AC / PC$	$4.768.777,00 / 4.741.786,65$	1,01
Solvência Geral (SG) $SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)$	$4.768.777,00 + 6.966.206,91 + 202.661,99$ $/ 4.741.786,65 + 5.426.186,06$	1,17

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo;
AP – ativo permanente; ELP – exigível a longo prazo .
PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Marechal Candido Rondon, 23 de Janeiro de 2026

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
7949

Assinado de forma digital
por HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:52:58
-03'00'

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.
CPNJ 08.961.340/0001-90
Representada por Hubert Egon Grams
RG n ° 4.484.618-7/PR

MARTINHO
LANGE:90347480900

Assinado de forma digital por
MARTINHO LANGE:90347480900
Dados: 2026.01.23 09:41:06 -03'00'

Martinho Lange
CRC N° 040225/O-0

(45) 3254-7934 / 99937-0214

@grupoprimeempreendimentos

contato@primeemp.com.br

Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO VIII.1

Declaração Formal de Dispensa de Visita Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

A Empresa GRAMS EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 598.697.479-49, com sede na cidade de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná, sito à Rua Santa Catarina, n.º 407, CEP 85960-146, Telefone (45) 3254-7934, E-mail contato@primeemp.com.br, declara o abaixo:

Declara, para fins de participação nessa licitação, pleno conhecimento das condições locais e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos e assume total responsabilidade por este fato, de forma que a falta de conhecimento das condições do local, onde serão executados os serviços, não será utilizada para quaisquer questionamentos futuros e jamais poderão ser alegadas em favor de eventuais pretensões de inclusão de serviços, quantitativos de material ou acréscimo dos preços.

Marechal Cândido Rondon - Pr, 23 de janeiro 2026.

Documento assinado digitalmente
 **GLAUCO VICENZO GIORDANI**
Data: 23/01/2026 11:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Responsável Técnico do Licitante pela visita
Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA N.º: PR-153033/D
Assinatura:

HUBERT EGON
GRAMS:598697479
49
Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:23:25
-03'00'

Representante Legal da Empresa
Nome: HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49
Assinatura:

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

Declaração de Responsabilidade Técnica

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

O abaixo-assinado, na qualidade de responsável legal pela empresa GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA vem, pela presente, indicar a V.Sas. o(s) profissional(is) Responsável(is) Técnico(s) que atuarão na execução do contrato, de acordo com a Lei Federal n.º 5.194/1966 e com as Resoluções n.º 218/73 e n.º 317/83 do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, com a Lei Federal n.º 12.378/2010 e com o § 9.º do art. 67 da Lei Federal n.º 14.133/2021, caso venhamos a vencer a referida licitação.

Profissional Responsável Técnico pelos serviços contratados:

1	Nome: GLAUCO VICENZO GIORDANI	
	Título: Engenheiro Civil	CREA n.º PR-153033/D
	Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da obra	
	Assinatura:	

2	Nome: FERNANDO BENETON THIELE	
	Título: Engenheiro Civil	CREA n.º PR-90809/D
	Atribuição: Responsável pelo acompanhamento da obra	
	Assinatura:	

Obs.: Repetir com os dados solicitados acima até completar a equipe técnica proposta

Os referidos responsáveis registrarão as Anotações de Responsabilidade Técnica – ARTs no CREA e/ou os Registros de Responsabilidade Técnica – RRTs no CAU, conforme preceitua o artigo 1º da Lei Federal n.º 6.496/1977 e o artigo 20 da Lei Federal n.º 5.194/1966, antes do início da obra, ficando sujeito a aplicação de penalidades previstas na legislação vigente e no Edital da presente licitação.

Marechal Cândido Rondon - PR, 23 de janeiro de 2026.

HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
47949

Assinado de forma digital por HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:25:03'00'



Documento assinado digitalmente
GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 23/01/2026 11:38:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>



Documento assinado digitalmente
FERNANDO BENETON THIELE
Data: 23/01/2026 14:09:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Representante Legal da Empresa
Nome: HUBERT EGON
GRAMS
CPF: 598.697.479-49

Responsável Técnico:
Nome: GLAUCO
VICENZO GIORDANI
CREA N.º PR-153033/D

Responsável Técnico:
Nome: FERNANDO
BENETON THIELE
CREA N.º PR-90809/D

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

O Signatário da presente, **HUBERT EGON GRAMS**, Carteira de Identidade n.º 4.484.618-7, representante legal, em nome da Empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 08.961.340/0001-90, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

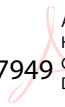
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marechal Cândido Rondon – PR, 23 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: HUBERT EGON GRAMS CPF: 598.697.479-49 Assinatura:	HUBERT EGON GRAMS:59869747949  Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949 Dados: 2026.01.23 11:19:23 -03'00'
---	--

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

Declaração de Compromisso de Utilização de Produtos e Subprodutos de Madeira e de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

Eu, **HUBERT EGON GRAMS**, RG 4.484.618-7, legalmente nomeado Representante Legal da Empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ 08.961.340/0001-90, para o fim de qualificação técnica no procedimento licitatório em referência declaro, sob as penas da lei, que para a execução da(s) obra(s) e serviço(s) de engenharia objeto da referida licitação a empresa cumprirá as exigências legais ambientais, e em especial:

1) Somente serão utilizados produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal, decorrentes de desmatamento autorizado ou de manejo florestal aprovados por órgão ambiental competente integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, com autorização de transporte concedida pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, e em conformidade com o Decreto Estadual n.º 4.889, de 31 de maio de 2005, tendo ciência que o não atendimento da presente exigência na fase de execução do contrato poderá acarretar as sanções administrativas previstas nos artigos às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo das implicações de ordem criminal previstas em Lei.

2) No que diz respeito ao Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, a obra será realizada de acordo com a Resolução do CONAMA n.º 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, e com a legislação pertinente do município onde ela será construída.

Marechal Cândido Rondon – PR, em 23 de janeiro 2026.

HUBERT EGON
GRAMS:5986974
7949

Assinado de forma digital
por HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:20:54
-03'00'

Representante Legal da Empresa:
Nome: HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

ANEXO XIV
Relação de Disponibilidade de Veículos, Máquinas e Equipamentos

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

A empresa Declaro que a empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.961.340/0001-90, inscrição estadual nº 9085001806, estabelecida na Rua Santa Catarina, nº 407, Marechal Candido Rondon – PR, representada por **HUBERT EGON GRAMS**, portador do RG nº 4.484.618-7 SSP/PR e CPF nº 598.697.479-49, **DECLARA**, em observância ao art. 67, III da Lei nº 14.133/2021, para fins de prova de qualificação técnica, **dispor** do aparelhamento e do pessoal técnico, em estrita consonância com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência, conforme relação abaixo, a qual poderá ser verificada por ocasião da fase de habilitação.

RELAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Nº	Veic/Maq/Equip	Marca/Modelo	Forma Aquisição	Ano Fab/Placa	Quant.	Estado Manut.
01	ESCAVADEIRA HIDR.	XCMG XE225BR	USADO	2021	1	100%
02	ESCAVADEIRA HIDR.	XCMG XE225BR	USADO	2022	1	100%
03	ESPARGIDOR	FORD 11000	USADO	2020	01	100%
	VIBROACABADORA	LEEBOY	USADO	2013	01	100%
06	ROLO COMPACTADOR LISO COMBINADO	CAT CC34B	NOVO	2021	01	100%
07	ROLO PNEUMATICO	CAT CW34	NOVO	2021	01	100%
08	MOTONIVELADORA	SANY PQ190IIIA	USADO	2010	01	100%
09	MOTONIVELADORA	CAT 120B	USADO	1976	01	100%
10	RETROESCAVADEIRA	JCB 3CX 4X4	USADO	2023	01	100%
11	ROLO COMPACTADOR	VOLVO SD105	USADO	2015	01	100%
12	TRATOR	MASSEY FER. 5310	USADO	2021	01	100%
13	ESTRUSSORA	IMB 900G	USADO	2017	01	100%
14	MÁQ. PINTURA VIARIA	FORTEMAQ	USADO	2021	01	100%
15	CAMINHÃO	VOLVO NL10	USADO	1992	01	100%
16	CAMINHÃO PIPA	IVECO 170 E	USADO	2011	01	100%
17	MOTONIVELADORA	SANY	NOVO	2024	01	100%

Marechal Cândido Rondon, PR, 23 de janeiro de 2026

HUBERT EGON
GRAMS:598697479
49

Assinado de forma digital por
HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:22:16
-03'00'



Documento assinado digitalmente
GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 23/01/2026 11:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HUBERT EGON GRAMS
CPF: 598.697.479-49

GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA/PR 153033-D – PR

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO XV

Cronograma de Utilização de Veículos, Máquinas e Equipamentos

CRONOGRAMA DE UTILIZAÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2026
PROPONENTE: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

MUNICÍPIO/LOCAL: MERCEDES

OBJETO: Contratação de empresa especializada para pavimentação de estrada rural em CBUQ, 24.393,06 m2, incluindo serviços preliminares, terraplanagem, base e subbase, revestimento, sinalização de trânsito, ensaios tecnológicos e placa de obra, em trecho de estrada da localidade da Linha Sanga Ituporanga, interior do Município de Mercedes/PR.

ÁREA CONSTRUÍDA: 24.393,06 m2

LOTE:1 PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (Cento e oitenta) dias

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DISPONIBILIZADOS		PRAZO DE EXECUÇÃO (dias)					
			30	60	90	120	150	180
1	MOTONIVELADORA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
2	ROLO COMPACTADOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
3	ESCAVADEIRA HIDR.	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	
4	CAMINHÃO PIPA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
5	RETROESCAVADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
6	CAMINHÃO CAÇAMBA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	3	3	3	3
7	MINI CARREGADEIRA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
8	ESPARGIDOR	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
9	VIBROACABADORA	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
10	ROLO PNEUMATICO	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
11	ROLO COMP. LISO	UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X
		QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
12		UTILIZAÇÃO	X	X	X	X	X	X

(45) 3254-7934 / 99937-0214

@grupoprimeempreendimentos

contato@primeemp.com.br

Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

	MÁQ. PINTURA VIARIA	QUANTIDADE QUANTIDADE	1	1	1	1	1	1
--	---------------------	--------------------------	---	---	---	---	---	---

Marechal Cândido Rondon, PR, 23 de janeiro de 2026

HUBERT EGON
GRAMS:5986974
7949

Assinado de forma digital
por HUBERT EGON
GRAMS:59869747949
Dados: 2026.01.23 11:22:46
-03'00'

HUBERT EGON GRAMS
RG: 4.484.618-7



Documento assinado digitalmente
GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 23/01/2026 11:38:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

GLAUCO VICENZO GIORDANI
CREA/PR 153033-D – PR

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 98628/2025

Validade: 22/02/2026

Nome civil:
FERNANDO BENETON THIELE**CPF:**
028.537.749-37**Carteira - CREA-PR Nº:**
PR-90809/D**Documento de Identidade:**
8.734.771-0**Registro Nacional:**
1702383237**Órgão emissor:**
SSP-PR/PR**Registrado(a) desde:**
16/04/2007**Filiação:**
PAI: BRUNO THIELE
MÃE: SIRLEI BENETON THIELE**Naturalidade:**
CURITIBA/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS**Título:** ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 30/03/2007 - Diplomação: 27/04/2007

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

ANOTAÇÕES

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", ministrado pela Universidade tecnológica do Paraná, campus Curitiba, no período de 23/02/2007 a 30/04/2008, Certificado em 23/01/2009.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

EBEA-EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA LTDA

CNPJ: 04862927000191

Desde: 15/09/2009 Carga Horária: 0h

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08961340000190

Desde: 22/11/2024 Carga Horária: 4h

GRAMS ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 53164089000198

Desde: 03/06/2025 Carga Horária: 4h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 244656/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 26/08/2025 11:37:46

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 99772/2025

Validade: 24/02/2026

Nome civil:
GLAUCO VICENZO GIORDANI

CPF:
063.227.069-18

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-153033/D

Documento de Identidade:
9.136.582-0

Registro Nacional:
1715302982

Órgão emissor:
SSP/PR/PR

Registrado(a) desde:
04/04/2016

Filiação:
PAI: SERGIO ELOI GIORDANI
MÃE: MARGARET GIORDANI

Naturalidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON/PR

Encontra-se quite com o exercício 2025.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA

Data da Colação de Grau: 02/04/2016 - Diplomação: 05/04/2016

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/QUADRO TÉCNICO:

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA

CNPJ: 08961340000190

Desde: 22/12/2020 Carga Horária: 1h

INFLEXAO ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 35040919000193

Desde: 25/10/2023 Carga Horária: 2h

GRAMS ENGENHARIA E PAVIMENTACAO LTDA

CNPJ: 53164089000198

Desde: 05/08/2025 Carga Horária: 2h

Para fins de: Licitações



Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 247119/2025, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 28/08/2025 13:27:57

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 8536/2026

Validade: 31/03/2026

Razão social:
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ:
08.961.340/0001-90

Num. Registro:
62609

Data do Registro:
27/01/2017

Capital Social:
R\$ 73.000,00

Endereço:
RUA SANTA CATARINA, 407, CENTRO

CEP:
85960-146

Cidade:
MARECHAL CANDIDO RONDON-PR

Nº da Alteração Contratual: 4
Data da última alteração: 27/10/2025

Objetivo Social:
SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, GALERIAS PLUVIAIS E COLETA DE ESGOTO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE COBRANCA DE ALUGUEL DE TERCEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.

Restrição de atividade:
Atividades circunscritas às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com o exercício 2025

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Períodos sem registro

A empresa teve seu registro Interrompido de 16/05/2018 até 19/11/2018

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 08.961.340/0001-90

NOME CIVIL: FERNANDO BENETON THIELE

Carteira: PR-90809/D - Data de expedição: 16/04/2007

Desde 22/11/2024 - Carga horária: 4h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Anotações:

1. O portador do presente possui o Curso de Especialização em Gerenciamento de Obras em nível de Pós-Graduação "Lato Sensu", ministrado pela Universidade tecnológica do Paraná, campus Curitiba, no período de 23/02/2007 a 30/04/2008, Certificado em 23/01/2009.



NOME CIVIL: GLAUCO VICENZO GIORDANI

Carteira: PR-153033/D - Data de expedição: 04/04/2016

Desde 22/12/2020 - Carga horária: 1h

Desde 20/11/2018 até 02/11/2019 - Carga horária: 5h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

Para fins de: Comprovação junto a órgãos públicos

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 24489/2026, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 23/01/2026 11:12:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **FERNANDO BENETON THIELE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 8.734.771-0/PR e do CPF/MF nº 028.537.749-37, com título profissional de engenheiro civil e registrado no CREA PR sob nº 90809/D, com endereço na Rua Guaianazes nº 692 – Apartamento 22, Curitiba/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, e de outro lado a empresa **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 08.961.340/0001-90, representada neste ato pelo Sócio Administrador HUBERT EGON GRAMS, inscrito no CPF sob o nº 598.697.479-49, estabelecido na Rua Santa Catarina, nº 407, Centro - Marechal Cândido Rondon/PR, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Profissionais de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Contrato, a prestação de serviços técnicos profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, para assumir a função de Responsável Técnico pelas atividades desenvolvidas pela empresa, conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da **CONTRATANTE**. São atribuições do Responsável Técnico:

- Elaborar os projetos executivos conforme as especificações e normativas.
- Supervisionar e fiscalizar a execução de obras, garantindo que todas as etapas sejam realizadas de acordo com o projeto e as normas técnicas.
- Emitir relatórios periódicos de progresso da obra, incluindo aspectos técnicos e financeiros.
- Assinar e garantir a regularização da obra junto aos órgãos competentes.
- Planejamento e gestão de obras, contemplando a elaboração de projetos, coordenação de equipes e gestão de recursos e materiais.
- Execução de Obras contemplando a supervisão e fiscalização, acompanhamento da obra e análise de viabilidade técnica.

- Fiscalização e Controle Técnico contemplando a inspeção de segurança, controle de qualidade e vistoria e aprovação de obras.
- Elaboração de Documentos Técnicos e Licenciamentos contemplando a regularização de obras e o desenvolvimento e acompanhamento de vistoria e laudos técnicos.
- Desenvolvimento de Projetos e Estudos de projetos de engenharia e arquitetura, elaboração e execução de projetos de infraestrutura, como redes de água, esgoto, drenagem pluvial, pavimentação, bem como projetos de edificações e instalações prediais, estudos de impacto ambiental e projetos de acessibilidade.
- Consultoria e assessoria técnica, bem como a orientação sobre normas técnicas.
- Gerenciamento de Obras, contemplando o gerenciamento de custos e cronograma e o acompanhamento da execução da obra.

CLÁUSULA 2ª – JORNADA DE TRABALHO

Os serviços objeto do presente Contrato, deverão ser realizados pelo **CONTRATADO**, em jornada de trabalho de 04 (quatro) horas diárias (04 H/D).

CLÁUSULA 3ª - DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** pelos serviços efetivamente prestados a importância equivalente a 04 (quatro) salários mínimos, convertidos em reais, representando nesta data R\$ 5.648,00 (cinco mil seiscentos e quarenta e oito Reais). Estes valores não contemplam despesas com viagens nem tampouco honorários que serão cobrados por atividades desenvolvidas em horários extraordinários á este instrumento particular. Toda e quaisquer taxas, impostos e encargos que incidirem sobre este contrato será de responsabilidade da contratante, inclusive o recolhimento das taxas de ART das obras e serviços executados pela empresa sobre a responsabilidade técnica do profissional ora contratado.

CLÁUSULA 4ª - DA VIGÊNCIA

O presente Contrato vigorará durante o período de 48 (quarenta e oito) meses a partir da assinatura deste instrumento particular.

CLÁUSULA 5ª - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido amigavelmente a qualquer tempo, mediante notificação à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem que o mero exercício de tal faculdade implique em quaisquer ônus.

CLÁUSULA 6ª - DAS PENALIDADES

Quanto à fixação de multa para as situações de atraso na execução dos trabalhos, no pagamento ou na rescisão antecipada, deverá o percentual ser fixado pelas partes, de acordo com a situação específica.

CLÁUSULA 7ª – DA AUTONOMIA

O CONTRATANTE assegura ao CONTRATADO, absoluta independência técnica.

7.1 – Não há subordinação jurídica entre as partes, sendo que o CONTRATADO tem total autonomia na prestação de serviços, não havendo ingerência por parte da CONTRATANTE.

7.2 – Não há entre as partes vínculo de emprego, dado que o CONTRATADO presta serviços também para outras empresas, em condições análogas às dispostas nesse contrato.

CLÁUSULA 8ª – DA RESPONSABILIDADE PELOS SERVIÇOS PRESTADOS

Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei ficará o CONTRATADO responsável pelas atividades técnicas da empresa CONTRATANTE. A baixa da responsabilidade deverá ser comunicada ao CREA PR pela parte que teve a iniciativa imediatamente após o ocorrido, conforme a legislação: Resolução 336, do CONFEA, Art. 17 - A responsabilidade técnica de qualquer profissional por pessoa jurídica fica extinta, devendo o registro ser alterado, a partir do momento em que:

- I - for requerido ao Conselho Regional, por escrito, pelo profissional ou pela pessoa jurídica, o cancelamento desse encargo;
- II - for o profissional suspenso do exercício da profissão;
- III - mudar o profissional de residência para local que, a juízo do Conselho Regional, torne impraticável o exercício dessa função;
- IV - tiver o profissional o seu registro cancelado;
- V - ocorram outras condições que, a critério do CREA PR, possam impedir a efetiva prestação da assistência técnica.

§ 1º - A pessoa jurídica deve, no prazo de 10 (dez) dias, promover a substituição do responsável técnico.

§ 2º - Quando o cancelamento da responsabilidade técnica for de iniciativa da pessoa jurídica, deve esta, no seu requerimento, indicar o novo responsável técnico, preenchendo os requisitos previstos nesta Resolução, e os documentos pertinentes.

§ 3º - A baixa de responsabilidade técnica requerida pelo profissional só pode ser deferida na ausência de quaisquer obrigações pendentes em seu nome, relativas ao pedido, junto ao Conselho Regional.

CLÁUSULA 9ª - DO EXERCÍCIO DOS DIREITOS

Qualquer omissão ou tolerância das partes em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições do presente Contrato, ou em exercer uma prerrogativa dele decorrente, não constituirá renúncia, nem afetará o direito da parte de exercê-lo a qualquer tempo. Aplicam-se ao presente Contrato as disposições do Código Civil e do Código de Defesa do Consumidor naquilo em que lhe forem compatíveis.

CLÁUSULA 10ª - DO FORO DE ELEIÇÃO

As partes de comum acordo, elegem o Foro da Comarca Marechal Cândido Rondon/PR, para dirimir qualquer lide oriunda do presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para os mesmos efeitos.

Marechal Cândido Rondon, 24 de outubro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 **HUBERT EGON GRAMS**
Data: 12/11/2024 15:02:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

D. H. M. GRAMS & CIA LTDA.

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Hubert Egon Grams

CPF: 598.697.479-49

Contratante

Documento assinado digitalmente
 **FERNANDO BENETON THIELE**
Data: 12/11/2024 09:23:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FERNANDO BENETON THIELE

Engenheiro Civil – CREA PR 90809/D

CPF: 028.537.749-37

Contratado



PRIME

EMPREENDIMENTOS

Fone: (45) 3254-7934
Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - Pr
E-mail: contato@primeemp.com.br
CNPJ: 08.961.340/0001-90

CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS

Por meio deste instrumento de “**CONTRATO PARTICULAR DE SERVIÇOS TÉCNICOS**”, de um lado a Empresa **D.H.M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede à Rua Santa Catarina nº 407, sala 1, Centro de Marechal Cândido Rondon – Pr., inscrita no CNPJ sob nº 08.961.340/0001-90, representada neste ato por seu sócio administrador Sr. HUBERT EGON GRAMS, com CPF nº 598.697.479-49, e RG nº 4.484.618-7, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado o Sr. **GLAUCO VICENZO GIORDANI**, brasileiro, CPF nº 063.227.069-18, RG nº 9.136.582-0, com título profissional de ENGENHEIRO CIVIL, Cart. CREA-PR nº. 153033-D, doravante denominado simplesmente de CONTRATADO, tem entre si acertado o seguinte:

Cláusula 1ª – Caberá ao contratado desenvolver atividades como Responsável Técnico conforme suas atribuições profissionais e compatíveis com os objetivos sociais da empresa, conforme discriminado na ART de Desempenho de Cargo ou Função;

Cláusula 2ª – A vigência do presente contrato será de 4 (anos) anos a partir da sua assinatura;

Cláusula 3ª – O Contratado terá carga horária de 01 (uma) hora diária;

Cláusula 4ª – A Contratante assegura ao Contratado absoluta independência técnica;

Cláusula 5ª – Os honorários profissionais do Contratado serão correspondentes a R\$: 3.000,00 (três mil reais) mensais, , conforme Lei Federal nº 4.950-A de 22 de abril de 1966 e Resolução 397/95 do CONFEA;

Cláusula 6ª – Este Contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de 30 dias;

Cláusula 7ª – Durante a vigência deste contrato e pelo prazo previsto em Lei, ficará responsável pelas atividades técnicas da empresa contratante;

Cláusula 8ª – Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon – Pr.



PRIME

EMPREENDIMENTOS

Fone: (45) 3254-7934
Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - Pr
E-mail: contato@primeemp.com.br
CNPJ: 08.961.340/0001-90

Por estarem as partes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular de prestação de serviços, assinam em duas vias de igual teor e forma.

Marechal Cândido Rondon – Pr., 03 de setembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
 HUBERT EGON GRAMS
Data: 19/09/2024 15:18:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratante:

D.H.M. Grams & Cia Ltda

Documento assinado digitalmente
 GLAUCO VICENZO GIORDANI
Data: 18/09/2024 17:48:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Contratado:

Glauco Vincenzo Giordani



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ: 08.961.340/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:53:36 do dia 17/10/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/04/2026.

Código de controle da certidão: **6186.57A3.1423.5936**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 038341573-35

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.961.340/0001-90**

Nome: **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/03/2026 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 491 / 2026

CONTRIBUINTE

Autenticidade: WGT191203-000-PZGTTZHTDDL FZN-2

Requerente:

Nome/Razão: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

3006247

CNPJ/CPF: 08.961.340/0001-90

Endereço: RUA SANTA CATARINA, 407

Complemento:

Bairro: BAIRRO CENTRO

Cidade: Marechal Cândido Rondon

FINALIDADE

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos Órgãos competentes desta prefeitura, sobre o contribuinte/Imóvel acima descrito, que existem DÉBITOS NÃO VENCIDOS referentes a Tributos Municipais, até a presente data.

Valores atualizados até 23/01/2026.

Os tributos em Dívida Ativa, foram parcelados com base no art. 63 da Lei Complementar nº 26 de 26/12/2002 (CTM); não possuindo parcelas vencidas.

"...As condições para concessão do favor e as garantias a serem oferecidas pelo beneficiário;"

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal, cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras por 60 (sessenta) dias, e cópia da mesma só terá validade se conferida.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 23 de janeiro de 2026



WGT191203-000-PZGTTZHTDDL FZN-2

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 1

1) DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 16/05/1989, empresário, residente e domiciliado na Rua Helmuth Priesnitz, 101, Vila Gaúcha, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.966-224, portador do RG nº 91868490 SSP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 072.906.959-17;

2) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **D. H. M. GRAMS & CIA LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o nome empresarial para: **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio **DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS**, possuidor do capital no valor de R\$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais) dividido em 36.500 (trinta e seis mil e quinhentas) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, cede e transfere por venda onerosa a totalidade de suas quotas para o sócio **HUBERT EGON GRAMS**, dando plena geral e rasa quitação das quotas vendidas, se retirando da sociedade neste ato.

CLÁUSULA TERCEIRA: Conforme modificações havidas o capital social de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
HUBERT EGON GRAMS	73.000	100	R\$ 73.000,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade a partir deste ato será administrada pelo sócio **HUBERT EGON GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de

Folha: 2

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

1) HUBERT EGON GRAMS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado na Travessa Rio Miranda, s/n, Ana Paula, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-442, portador do RG nº 44846187 SESP-PR, e inscrito no CPF sob nº. 598.697.479-49.

Único sócio componente da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome **PRIME EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 08.961.340/0001-90, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41208952962; resolve atualizar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial de **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 407, Centro, na Cidade de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, CEP: 85.960-146.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/08/2007 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Compra e venda de imóveis próprios; Construção de edifícios; Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes; Obras de terraplenagem; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador; Atividades paisagísticas; Construção de redes de abastecimento de água, galerias pluviais e coleta de esgoto; Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis; Serviços de cobrança de aluguel de terceiros; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal; Prestação de serviços de locação de mão de obra temporária;

CLÁUSULA QUINTA: O capital social é de R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais) dividido em 73.000 (setenta e três mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do País, fica distribuído da seguinte forma:

QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
D. H. M. GRAMS & CIA LTDA
CNPJ/MF: nº 08.961.340/0001-90
NIRE: 41208952962

Folha: 3

Sócios	Quotas	%	Capital R\$
HUBERT EGON GRAMS	73.000	100	R\$ 73.000,00
Total	73.000	100	R\$ 73.000,00

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA: A sociedade será administrada pelo sócio **HUBERT EGON GRAMS**, a quem compete privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, em juízo, ou fora dele, estando dispensados da prestação de caução, podendo praticar todos os atos necessários à consecução do objeto social, sendo-lhes, no entanto, vedado o uso do nome da Sociedade, sob qualquer pretexto ou modalidade, em operações ou negócios estranhos ao objeto social, bem como a prestação de fiança ou aval, e o comprometimento dos mesmos em atos de liberalidade ou de favor, podendo passar poderes para terceiros por procuração.

Parágrafo Único - O sócio que participar ativamente na administração da sociedade fará jus a uma retirada mensal a título de pró-labore a ser fixada anualmente pelo consenso unânime dos sócios, cuja importância, e acordo com a legislação do Imposto de Renda, será contabilizada como despesa de administração da sociedade.

CLÁUSULA NONA: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis

Folha: 4

requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da comarca de Marechal Cândido Rondon-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon-PR, 23 de outubro de 2025.

DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS

HUBERT EGON GRAMS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07290695917	DJONATHAN HUBERT MOHR GRAMS
59869747949	HUBERT EGON GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/10/2025 11:18 SOB N° 20255310587.
PROTOCOLO: 255310587 DE 27/10/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517062705. CNPJ DA SEDE: 08961340000190.
NIRE: 41208952962. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/10/2025.
GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

SEBASTIÃO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.961.340/0001-90
Razão Social: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Endereço: R SANTA CATARINA 407 / CENTRO / MARECHAL CANDIDO RONDON / PR / 85960-146

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/01/2026 a 11/02/2026

Certificação Número: 2026011302151689643201

Informação obtida em 23/01/2026 09:08:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.961.340/0001-90

Certidão nº: 68858046/2025

Expedição: 11/11/2025, às 13:47:46

Validade: 10/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.961.340/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS
ANEXO XI

Declaração de Conhecimento e Atendimento de Critérios Legais e Constitucionais

Ao

MUNICÍPIO DE MERCEDES

Referência: Concorrência Eletrônica n.º 01/2026

O Signatário da presente, **HUBERT EGON GRAMS**, Carteira de Identidade n.º 4.484.618-7, representante legal, em nome da Empresa **GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA**, CNPJ/MF 08.961.340/0001-90, declara:

- 1) Concordar, na íntegra, com os termos da Licitação e com todos os documentos dela componentes;
- 2) Que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo Órgão Licitante quanto à sua habilitação;
- 3) Que não existe, no presente momento, pedido de falência em nome desta empresa e que ela se submete à automática inabilitação, caso tal venha a ocorrer durante o processo de Licitação;
- 4) Sob as penalidades cabíveis, a não superveniência de fato impeditivo da habilitação;
- 5) Que a empresa é idônea e atende a todos os pré-requisitos da Licitação e demais exigências contidas na Lei Federal n.º 14.133/2021;
- 6) Que não se enquadra nas hipóteses previstas no § 1.º do art. 9.º e no art. 14 ambos da Lei Federal n.º 14.133/2021, atendendo às condições de participação da Licitação e legislação vigente, em especial:

6.1 Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau

6.2 Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do Edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

- 7) Que assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, em qualquer tempo, exime o ora contratante de quaisquer ônus civil e penal que lhe possa acarretar;
- 8) Que fará prova de todas as informações ora declaradas, quando necessário ou solicitado e que se compromete a apresentar a documentação original, quando for solicitada pelo Agente de Contratação, no prazo que ele estipular;

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

9) Que se compromete a apresentar, quando da assinatura do contrato, a certidão de registro com visto do CREA PR e/ou do CAU PR, se não for registrada no Paraná e se for vencedora da presente licitação e que, após 180 (cento e oitenta) dias do início do contrato, efetuará o seu registro no referido Conselho;

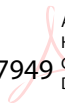
10) Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

11) Que para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei Federal n.º 14.133/2021 e inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

12) Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

13) Que para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021 a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega desta proposta.

Marechal Cândido Rondon – PR, 23 de janeiro 2026.

Representante Legal da Empresa Nome: HUBERT EGON GRAMS CPF: 598.697.479-49 Assinatura:	HUBERT EGON GRAMS:59869747949  Assinado de forma digital por HUBERT EGON GRAMS:59869747949 Dados: 2026.01.23 11:19:23 -03'00'
---	--

 (45) 3254-7934 / 99937-0214

 @grupoprimeempreendimentos

 contato@primeemp.com.br

 Rua Santa Catarina, 407 - Centro
Marechal Cândido Rondon - PR



DISPENSA DE LICENÇA

Dispensa N°:
1733 / 2025

Cad. Econômico:
9323

Cad. Único:
3006247

RAZÃO SOCIAL

GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

NOME FANTASIA

GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS

CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
08.961.340/0001-90	23407310	
ENDEREÇO	NÚMERO	
RUA SANTA CATARINA	407	
COMPLEMENTO	BAIRRO	
	BAIRRO CENTRO	
TELEFONE COMERCIAL	ÁREA UTILIZADA	
	30,00 m²	
INÍCIO DAS ATIVIDADES		
13/02/2014		
OBSERVAÇÕES		

ATIVIDADES ECONÔMICAS:

8211.3/00.00: SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO
8130.3/00.00: ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS
7732.2/01.00: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
7731.4/00.00: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR
6821.8/02.00: CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS
6821.8/01.00: CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS
6810.2/01.00: COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
4930.2/01.00: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL
4313.4/00.00: OBRAS DE TERRAPLENAGEM
4222.7/01.00: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
4213.8/00.00: OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
4120.4/00.00: CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS
7820.5/00.00: LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

Dispensa de Licença Sanitária Decreto nº 123/2024
Dispensa de Licença Ambiental conforme Decreto nº 124/2024

Marechal Cândido Rondon, 11/11/2025

Código de Autenticidade:

WIS031208-16128-RYBEVAXYFBMW-0



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

1-Considera-se ocorrido o fato gerador/imponível da Taxa de Licença o dia 1º de janeiro de cada exercício e quando do início da atividade ou licenciamento eventual, a data do pedido de inscrição conforme art. 249-A da LCM 026/2002.

2-Alterações de endereço, ramo de atividade, razão social, sócios e encerramento das atividades devem ser comunicadas ANTECIPADAMENTE à Prefeitura para aprovação das mesmas conforme Decreto 122/2024

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER COLOCADO EM LOCAL VISÍVEL, CONFORME ART. 170 DA LCM 139/2021

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA			Protocolo: PRC2504905641		
NIRE : 41208952962 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41208952962		CNPJ 08.961.340/0001-90		Data de Ato Constitutivo 30/07/2007	Início de Atividade 01/08/2007
Endereço Completo Rua SANTA CATARINA, Nº 407, CENTRO - Marechal Cândido Rondon/PR - CEP 85960-146					
Objeto Social SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO COMPRA E VENDA DE IMOVEIS PROPRIOS CONSTRUCAO DE EDIFICIOS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES OBRAS DE TERRAPLENAGEM OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALÇADAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR ATIVIDADES PAISAGISTICAS CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, GALERIAS PLUVIAIS E COLETA DE ESGOTO CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIACAO DE IMOVEIS SERVICOS DE COBRANCA DE ALUGUEL DE TERCEIROS TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE MAO DE OBRA TEMPORARIA.					
Capital Social R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)			Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome HUBERT EGON GRAMS	CPF/CNPJ 598.697.479-49	Participação no capital R\$ 73.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome HUBERT EGON GRAMS	CPF 598.697.479-49	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento					Situação ATIVA
Data 27/10/2025	Número 20255310587	Ato/eventos 002 / 071 - CESSÃO DE QUOTAS EM INSTRUMENTO APARTADO			Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 11/11/2025, às 11:15:42 (horário de Brasília).

Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **5M1NJA1Y**.

Em caso de divergência de dados, solicitar a correção através do "Fale Conosco" (<https://www.juntacomercial.pr.gov.br/webservices/jucepar/faleconosco>) no prazo de 30 dias da emissão deste documento.

SEBASTIÃO MOTA
Secretário-Geral



Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90850018-06	08.961.340/0001-90	06/2020

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA
Título do Estabelecimento	PRIME EMPREENDIMENTOS
Endereço do Estabelecimento	RUA SANTA CATARINA, 407 - CENTRO - CEP 85960-146 FONE: (45) 3254-8818
Município de Instalação	MARECHAL CANDIDO RONDON - PR, DESDE 06/2020 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 10/2024
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4313-4/00 - OBRAS DE TERRAPLENAGEM
	4120-4/00 - CONSTRUCAO DE EDIFICIOS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4213-8/00 - OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS 4222-7/01 - CONSTRUCAO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUcoes CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGACAO

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	598.697.479-49	HUBERT EGON GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 22/02/2026.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90850018-06

Emitido Eletronicamente via Internet
23/01/2026 8:21:48



Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.961.340/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/07/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPO PRIME EMPREENDIMENTOS	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal. 68.10-2-01 - Compra e venda de imóveis próprios 68.21-8-01 - Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis 68.21-8-02 - Corretagem no aluguel de imóveis 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R SANTA CATARINA	NÚMERO 407	COMPLEMENTO *****
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 85.960-146	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MARECHAL CANDIDO RONDON	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@PRIMEEMP.COM.BR	TELEFONE (45) 3254-7934
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 30/07/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/10/2025** às **10:43:10** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
23407310

RAZÃO SOCIAL	9323 - GRAMS EMPREENDIMENTOS LTDA				
CNPJ / CPF / RG	08.961.340/0001-90	TELEFONE	(45) 99937-0214		
ENDEREÇO	RUA SANTA CATARINA			Nº	407
COMPLEMENTO		BAIRRO	BAIRRO CENTRO		
DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO OBRAS DE TERRAPLENAGEM TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL COMPRA E VENDA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS CORRETAGEM NA COMPRA E VENDA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS CORRETAGEM NO ALUGUEL DE IMÓVEIS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO				

Constituição Jurídica

Tipo Empresa: Demais
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
Cadastro Unico: 3006247

Data de Encerramento do Balanço Patrimonial (31) / (12)

Elementos Contábeis

Data de Início das Atividades	DIA	MÊS	ANO
	13	2	2014

Contador	ESCRITORIO CONTABIL TENDENCIA LTDA
Endereço	RUA SANTA CATARINA, Nº 925

OBS: Este cadastro se sujeita a prescrição em caso de Baixa da referida empresa. Alterações de Razão Social sem alterações de CNPJ mantém este cadastro inalterado.

MARECHAL CÂNDIDO RONDON, 11 de novembro de 2025.



MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

CADASTRO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (CPS)

NÚMERO
23407310



Carmelindo Daronch
Secretaria Municipal de Fazenda

WIS082204-16128-BUJMDMXUEKLM-4